

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 39/2023

TERMO DE REFÊRENCIA 10/2023

AVISO DA DISPENSA 10/2023

DISPENSA 27 e 28/2023

RATIFICAÇÃO 39/2023

Material Elétrico



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 39/2023

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina
Responsável pela demanda: Eurico Fernandes Barbosa.
E-mail: compras_camarapalotina@hotmail.com
Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

Se faz necessário a aquisição para instalação e substituição de luminárias no ambiente da Câmara Municipal.

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível adaptar as luminárias da recepção, plenário, bem como a necessidade de substituição de luminárias necessárias.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca
TOTAL		

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 31/07/2023.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

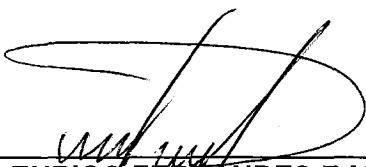
Palotina - PR, 20 de julho de 2023.



DEMANDANTE

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.



EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: *Caldux Materiais Elétricos Ltda*
CNPJ: *15.644.437/0001-35*
Endereço: *Av. Independência 1218*
E-mail: *vendas@caldux.com.br*
Telefone: *4499564180*
Responsável pelo preenchimento: *Renata Fighi*
CPF do responsável pelo preenchimento: *042.468.759-37*
Data de emissão: *18/07/2023*

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL	1,16	29,00
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO	1,16	29,00
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra	10,90	65,40
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra	24,50	441,00
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca	49,00	784,00
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca	85,00	1.955,00
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca	96,00	1.920,00
TOTAL				

Assinatura

15.644.437/0001-35

CALDUX - MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 1218 - CENTRO
85950-000 - PALOTINA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALOLUX - MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 15.644.437/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:44 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **65A5.0444.76BE.1F55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.644.437/0001-35

Razão

PALOLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Social:

Endereço:

AVENIDA INDEPENDENCIA 1218 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072108233482108779

Informação obtida em 28/07/2023 10:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALOLUX - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.644.437/0001-35

Certidão nº: 37767298/2023

Expedição: 28/07/2023, às 10:56:00

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALOLUX - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.644.437/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com – compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: CERPA
CNPJ: 06.262.779-0001/90
Endereço: 709 SETEMBRO 1161
E-mail:
Telefone: 44.39815-4249
Responsável pelo preenchimento: THIAGO NEIS
CPF do responsável pelo preenchimento: 102.879.799-03
Data de emissão: 28/07/23

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL	1,34	33,49
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO	1,34	33,49
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra	13,27	79,62
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra	17,99	323,82
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca	27,36	437,76
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca	58,82	1352,86
TOTAL				2.260,00


Assinatura

CERPA
COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA
ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA
CNPJ 06.262.779-0001-90

Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro – CEP: 85.950-000 – Palotina/PR, Fone (44) 3649-5381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICACAO RURAL DE PALOTINA
CNPJ: 76.202.779/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:12 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **8431.40BE.7469.16E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.202.779/0001-90
Razão Social: COOP DE INFRAESTRUTURA E ELETRIF RURAL DE PALOTINA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1161 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406393896477469

Informação obtida em 28/07/2023 14:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICACAO RURAL DE
PALOTINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.202.779/0001-90
Certidão nº: 37835088/2023
Expedição: 28/07/2023, às 14:59:53
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICACAO RURAL DE PALOTINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.202.779/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: BWI Materiais Elétricos
CNPJ: 31.962.377/0001-55
Endereço: Rua Aldir Luchon, 1305 Centro
E-mail: funoncio@bwi.materiais.eletricos.com.br
Telefone: (44) 99823-2227
Responsável pelo preenchimento: Maruano Martins
CPF do responsável pelo preenchimento: 107.204.339-40
Data de emissão: 19/07/2023

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL	1,18	29,50
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO	1,18	29,50
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra	11,00	66,00
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra	13,00	234,00
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca	40,00	640,00
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca	70,00	1.630,00
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca	39,50	790,00
TOTAL				3.379,00

BWI MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 31.962.377/0001-55

Maruano Martins
Assinatura



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca

2. FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 10.733 do Município de Palotina, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/termo de referência;

() consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

			Cidade: PALOTINA/PR		CERPA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA Cidade: PALOTINA- /PR		PALOLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Cidade: PALOTINA/PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL	1,18	29,50	1,41	35,25	1,16	29,00
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO	1,18	29,50	1,41	35,25	1,16	29,00
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra	11,00	66,00	13,97	79,63	10,90	65,40
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra	13,00	234,00	17,99	323,87	24,50	441,00
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca	40,00	640,00	27,36	437,76	49,00	784,00
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca	70,00	1.610,00	58,82	1.352,86	85,00	1.955,00
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca	N/C	N/C	N/C	N/C	96,00	1.920,00
TOTAL						2.114,44	2.043,40	



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

- ☒ (X) Menor preço
- ☐ () Média
- ☐ () Mediana
- ☐ () Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Após contatarmos diversas empresas, os fornecedores ora escolhidos foram os únicos que manifestaram interesse em fornecer os orçamentos á contratante.

Franciele C. Mello

Agente responsável pela pesquisa

Matrícula nº 2401



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2023

1. DO OBJETO

O objeto da presente aquisição de Spots, plafon, Spot trilho conforme descrição abaixo:

					CERPA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA		PALOLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
			Cidade: PALOTINA/PR		Cidade: PALOTINA- /PR		Cidade: PALOTINA/PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL	1,18	29,50	1,34	33,49	1,16	29,00
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO	1,18	29,50	1,34	33,49	1,16	29,00
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra	11,00	66,00	13,27	79,62	10,90	65,40
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra	13,00	234,00	17,99	323,82	24,50	441,00
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca	40,00	640,00	27,36	437,76	49,00	784,00
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca	70,00	1.610,00	58,82	1.352,86	85,00	1.955,00
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca	N/C	N/C	N/C	N/C	96,00	1.920,00
TOTAL						2.114,44	2.043,40	

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais se faz necessário para manutenção da iluminação do prédio dos setores da Câmara Municipal.

2.2

3 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de execução dos serviços é de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

3.2 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do empenho enviado, após a verificação dos dados e consequente aceitação, circunstanciada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca

4.2 A contratada deve garantir o fornecimento dos materiais, atendendo a demanda estabelecida na contratação.

4.3

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

5.2 A extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são abaixo discriminados, cujos telefone e endereço de e-mail são (44) 3649-5381 e compras_camarapalotina@hotmail.com, conforme previsto na Portaria nº 040 de 12 de setembro de 2022:

Gestor de contrato: Adair José Verdeiro -Matricula: 309302

Fiscal Titular: Maiara Depauli- Matricula: 8400

6.2 A fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos. 2. As execuções contratuais dos serviços de telefonia serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Contratante.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva apólice, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.1.5 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados;



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

- 6.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o serviço desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Palotina.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.1.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 8.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 8.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

- 8.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 8.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 8.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- 8.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- 8.2.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 8.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição Certificado Digital utilizará a seguinte dotação:

0100 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.26.00- MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Parecer jurídico nº 48/2023

Referente: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção do sistema elétrico da Câmara Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 39/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção do sistema elétrico da Câmara Municipal. O valor total da contratação é de R\$ 4.157,84.

É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado).

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, conforme o estipulado no inciso II do artigo 75, da citada Lei.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos equipamentos a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 57.208,33.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 4.157,84 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara Municipal. Alerta-se apenas quanto a necessidade de verificação acerca das certidões a serem apresentadas, ou seja, se as mesmas demonstram que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Ainda, deve-se atentar ao disposto no §3º¹ do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigo 6º² do Decreto Municipal 10.732.

Assim, vislumbra-se pela documentação colacionada que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal como no presente caso, e que a contratação só ocorreria uma vez, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 28 de julho de 2023.

Raphael Luiz Jacobucci
Assessor Jurídico
OAB/PR 44.644

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

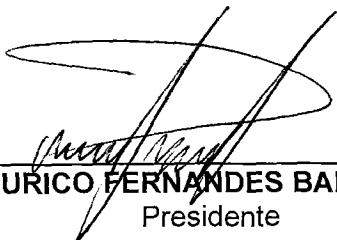
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a aquisição de **Materiais Elétricos para troca de luminárias da Câmara Municipal.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **02/08/2023** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor total estimado do serviço é de R\$ 4.157,84 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Palotina – PR, 28 de julho de 2023.



EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO 418/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião ordinária na data 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parecer do Artigo 14 e Artigo 15; RESOLVE: Aprovar/Processar Seleção para a Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário e de demais providências necessárias; Palotina, 27 de julho de 2023. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALDÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.846.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a Contratação de Serviços de mão de obra elétrica.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 02/08/2023 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor total estimado do serviço é de R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

Palotina - PR, 28 de julho de 2023.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mário Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.900, Toledo-PR, CEP: 85940-028. Fone: (45) 3055-4080
E-mail: mario.lopes@trf4.jus.br
Site: www.trf4.jus.br

Estal de Registro do
LOTEAMENTO BOSQUE DAS OLIVEIRAS

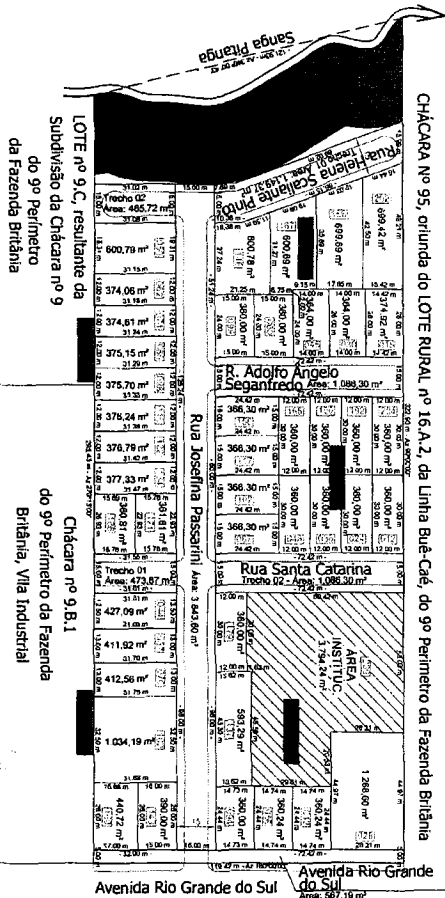
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos,
Escriturante e Substituto do 1º Serviço de Registro
de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma de lei.

Faz saber, a todos os interessados que: VPC3 INCORPORADORA LTDA, CNPJ 24.784.837/0001-79, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Juli Viana, nº 835, Jardim Pôrto Alegre, Toledo-PR, representada por seu administrador, DESPOTUO, vende 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizada à Rua Almirante Barroso, nº 2.900, Toledo-PR, ao requerente anexo para a Lei nº 8.789/79, para o registro do loteamento que denominará: LOTEAMENTO BOSQUE DAS OLIVEIRAS, o qual terá como parcelas: Rua e Alameda: Helena Scalante Pinto (Trecho 01), Helena Scalante Pinto (Trecho 02), Adolfo Angelo Segurini, Santa Catarina (Trecho 01), Santa Catarina (Trecho 02), Josefa Passarim e Freixo Rio Grande do Sul e que terá implantado sobre a CHACARA Nº 95 (corpo e planta a anexo), com a área de 27.322,80m² (vinte e sete mil, trezentos e vinte metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situada no Lote Rural nº 16, A.2, da União São-Cas do 9º Perímetro da Fazenda Brilhante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 65.022, anexo Serviço Incapiente. O Loteamento será composto por: a) 06 (seis) quadras, com as seguintes numerações: 130 (cento e trinta e cinco), 136 (cento e trinta e seis), 137 (cento e trinta e sete), 138 (cento e trinta e oito), 139 (cento e trinta e nove) e 140 (cento e quarenta); que, juntas, terão uma área total de 28.644,48m² e serão assim constituídas: a) 17,43 (dezenove e três) quadras urbanas, a 2,20 (dois e vinte) quadras urbanas destinadas à área institucional, a 3,51 (três e cinquenta e um) quadras urbanas destinadas à área de preservação permanente, a 06 (seis) quadras urbanas, com as seguintes denominações: Rua Helena Scalante Pinto (Trecho 01), Rua Helena Scalante Pinto (Trecho 02), Rua Adolfo Angelo Segurini, Rua Santa Catarina (Trecho 01), Rua Santa Catarina (Trecho 02), Rua Josefa Passarim e Freixo Rio Grande do Sul, que, juntas, terão uma área total de 0.972,30m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 694, de 12/12/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nº 3.412, de 12/12/2022, alterado pelo Decreto nº 845, de 03/07/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nº 3.810, de 04/07/2023. E, para que fique no conhecimento de todos, expedisse este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o Registro ser inscrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 24 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escriturante e Substituto

Desempenho Anual de 2022
PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
CNPJ: 18.857.111-01 - 24/07/2023



CHACARA Nº 95, situada do LOTE RURAL, nº 16, A.2, da União São-Cas, do 9º Perímetro da Fazenda Brilhante

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO 419/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião Ordinária e de caráter extraordinário, em 27 de julho de 2023, JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 257/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Nº 5.800/2023; RESOLVE: ART. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento de danos veiculo do cidadão JENIVALDO DE ARAUJO TEIXEIRA e MARCIA DE FREITAS DA SILVA, brasileiros, CPF nº 038.326.099-43 e nº 037.771.529-46 respectivamente. ART. 2º - A comissão de que esta Portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Sr. GYBSON RUMENIG TOIMAS FERNANDES, MAT Nº 3181; DENISILSON BUSATTI AMUNES, MAT Nº. 2836; FABIO GILBERTO INOCENTE, MAT Nº 3625. ART. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos. ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 28 DE JULHO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacomini, Prefeito Municipal Registre e Publique Livro Provisório Secreário Mdo. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 18456 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 18, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO			
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02004.212200652.007	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.1.90.16.90.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	300,00	
Fuente:	1.500.000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.201200642.006	MAN. DA SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.14.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	3.500,00	
Fuente:	1.500.000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos			
02019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02019.103010002.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PIONEIRA DA			
3.1.90.32.00.00	Material, Item no Serviço de Distribuição Gratuita	RS	80.000,00	
Fuente:	2.600.000.000 (2044) - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores			
02019.103010002.081	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS - NASF			
02019.103010002.081	Outros Serv. de Terceira - Pessoa Jurídica	RS	30.000,00	
Fuente:	2.600.000.000 (2044) - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores			
TOTAL		RS	113.800,00	

Art. 2º - Serviços de recursos para o melhoramento do Ciclo Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei nº 3.204/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da ampliação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

1 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores				
SORTE	DESCRIÇÃO		VALOR	
2.600.000.000 (2044)	Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	RS	110.000,00	
TOTAL		RS	110.000,00	
11 - Anulação de Dotações Orçamentárias				
0200	PODER EXECUTIVO			
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02004.212200652.007	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.1.90.37.00.00	Locação de Mdo de Odo	RS	300,00	
Fuente:	1.500.000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.201200642.006	MAN. DA SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.14.00.00	Verificações e Manut. Fica - Pessoal Civil	RS	3.500,00	
Fuente:	1.500.000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CANCEL.		RS	113.800,00	

Art. 3º Fica ajustado a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual - PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 - LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores orçamentários neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli".
Em, 28 de julho de 2023.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALDÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.846.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a aquisição de Materiais Elétricos para troca de luminárias da Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 02/08/2023 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor total estimado do serviço é de R\$ 4.157,84 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Palotina - PR, 28 de julho de 2023.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALDÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.846.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Qtd.	Unid.	Descrição do Material/Serviço/obra	Valor Unit.	Valor total
12	Meses	Link dedicado exclusivo ao Legislativo com Velocidade de 700 MB de Downloads e Upload; Fornecedor 05 tps Fixos Validos; Entrega em IP Direto em Switch Fibra; Possibilidade de criação de DMZ para operação com Firewall da Borda; Ativação via PPPoe ou IP Direto SLA 1 Hora Reparo, incluindo Sábados, Domingos e feriados em razão de sessões solenes e eventos solenes; Isento de Taxa de Ativação	850,00	10.200,00
TOTAL				10.200,00

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor mensal de: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) por 12 meses totalizando em R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), conforme apresentado na proposta de preço.

VIGÊNCIA: INÍCIO 27 de julho de 2023. TÉRMINO: 27 de julho de 2024.
A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá auferir nenhum valor, exceto correção monetária.

DATA DA ASSINATURA: Palotina 27 de julho de 2023.
ASSINATURAS: Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maira Depauli (Fiscal Titular) e Fernando Cantu (representante legal).

EURICO FERNANDES BARBOSA

Registre-se e Publique-se



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objetos: Contratação de Serviços de Mão de obra eletricitista, de acordo com Autorização de despesa nº 39/2023, na qual praticou menor preço a empresa : **Palolux-Materiais Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.437/0001-35, situada à Avenida Independência, 1218, centro CEP: 85.950-000, determino ciência e,

Empresas: PALOLUX- MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,

Valor Total: R\$ 2.043,40 (Dois Mil Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objetos: Contratação de Serviços de Mão de obra eletricitista, de acordo com Autorização de despesa nº 39/2023, na qual praticou menor preço a empresa : **Cooperativa de Infraestrutura e Eletrificação Rural de Palotina- CERPA**, CNPJ: 76.202.779/0001-90, situada a Rua 7 de Setembro, 1161, centro CEP: 85.950-000, determino ciência e,

Empresas: COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA-CERPA

Valor Total: R\$ 2.144,44 (Dois Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Catorze Centavos).

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 39/2023

De acordo com a Autorização de despesa nº 39/2023, datada 20 de Julho deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 39/2023, datada 20 de julho de 2023, considerando de responsabilidade, vencedoras as empresas : **Palolux- Materiais Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.437/0001-35, situada à Avenida Independência, 1218, centro, e a empresa **Cooperativa de Infraestrutura e Eletrificação Rural de Palotina**, CNPJ: 76.202.779/0001-90, situada a Rua 7 de Setembro, 1161, ambas na cidade de Palotina, CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 39/2023, no valor total de: R\$ 4.157,84 Quatro Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Palotina - PR, 03 de agosto de 2023.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

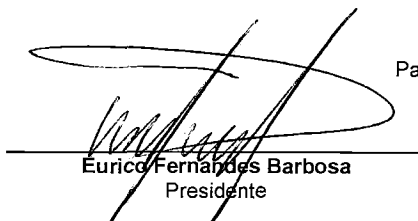
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 39/2023

De acordo com a Autorização de despesa nº 39/2023, datada 20 de Julho deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 39/2023, datada 20 de julho de 2023, considerando de responsabilidade, vencedoras as empresas : **Palolux- Materiais Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.437/0001-35, situada à Avenida Independência, 1218, centro, e a empresa **Cooperativa de Infraestrutura e Eletrificação Rural de Palotina**, CNPJ: 76.202.779/0001-90, situada a Rua 7 de Setembro, 1161, ambas na cidade de Palotina, CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 39/2023, no valor total de: R\$ 4.157,84 Quatro Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Palotina - PR, 03 de agosto de 2023.
